

DECRETO N.º 37.878, DE 27/04/2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARGARIDA MARIA STEFANELLI**, Matrícula n.º 6.173, que exerce o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, NÍVEL II, Padrão “G”**, o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às folhas 08/10, Certidão de Tempo de Contribuição IPAMV, fls. 11/13 e Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls. 14/15, no Processo n.º 130/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos